



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

LEI Nº 926.

Em, 23 de Julho de 2003

Denomina o logradouro que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **ITAMAR DUTRA DE OLIVEIRA**, localizada no Bairro João XXIII, o logradouro que limita-se ao Leste com a Rua José Paulino do Rego, e ao Oeste com a Rua Alberto Barbosa de Miranda, paralela a Rua Francisco Raulino da costa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros, 23 de Julho de 2003.

Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
PREFEITO